



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SA.201.1 N.º 004/2019
(PRIMEIRO) AO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO
SA.201.1 N.º 115/2019**

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Transportes e Vias Públicas, Sr. **DELSON JOSÉ AMADOR**, de conformidade com o Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a empresa **HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.808.151/0001-33, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830,0 Bloco 03, 2º andar, São Paulo, SP, por seu representante legal abaixo nomeado, doravante designada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo de Contratação nº 762/2019, doravante referido simplesmente como **PROCESSO**, e resolvem celebrar o presente Termo de Rerratificação, de acordo com as cláusulas a seguir discriminadas:

Cláusula Primeira

Fica retificado o Item 2.10 da Seção III do Capítulo II do Termo de Contrato de Concessão SA.201.1 nº 115/2019, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

2.10 - Para todos os recolhimentos de outorga citados anteriormente, fica o **PODER CONCEDENTE** obrigado a aplicar os recursos decorrentes do pagamento dessas Outorgas em investimento e manutenção do sistema de trânsito e transporte e sistema viário do Município, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 6.697/2018.

LEIA-SÊ:

2.10 - *Para todos os recolhimentos de outorga citados anteriormente, fica o **PODER CONCEDENTE** facultado a aplicar os recursos decorrentes do pagamento dessas Outorgas*



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

em investimento e manutenção do sistema de trânsito e transporte e sistema viário do Município.

Cláusula Segunda

Ficam ratificadas as demais cláusulas e estipulações do contrato ora retificado, desde que não conflitantes com este instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 10 / 12 / 2019

DELSON JOSÉ AMADOR
Secretário de Transportes e Vias Públicas

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.

Nome: Emílio S. Salgado Jr.

Cargo: Administrador

Nome: Paulo Fernando Zillo

Cargo: Administradora

Testemunhas:

1) [Assinatura] 2) Nubica 803469
PNM 44937-0

[Assinatura]

